

Lei nº 511

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e ele sanciona a seguinte Lei:

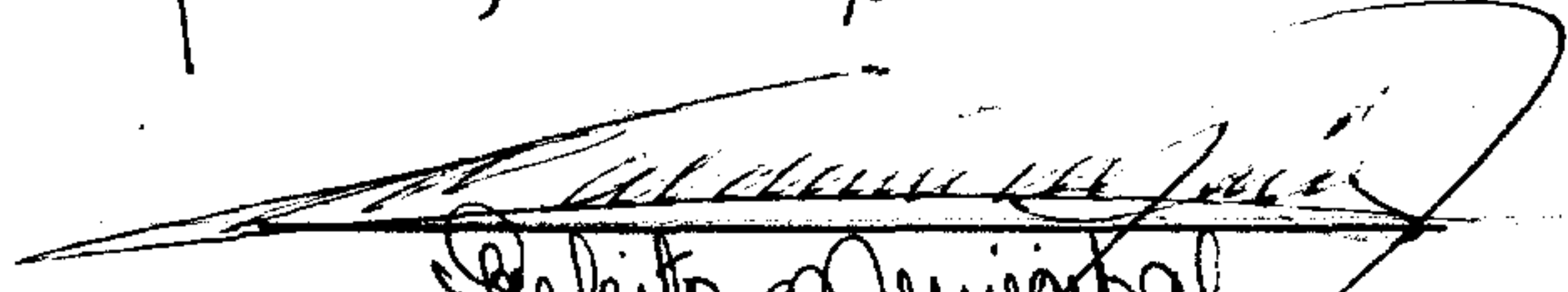
Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), para ao sr. Waldemiro A. Huille & Cia Ltda, proveniente do fornecimento de 1000 lapatas de 1ª qualidade, para o Ginásio Domingos Martins, esta localidade.

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta da anulação de verba de que trata o Projeto de Lei nº 57/71, onde encontra-se recursos.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Domingos Martins, 11 de Novembro de 1971


Prefeito Municipal